



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
Processo Licitatório nº 057/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.865.933/0001-53, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o Prefeito Constitucional, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede na Av. Cel. Marcos Jose de Leão, nº 583, Sala 01, Centro, Feliz-RS, CEP: 95.770-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 13.674.709/0001-14, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **LAZARO FRANCESQUETT**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 23/08/1989, cadastrado no CPF sob o nº 017.349.600-86, documento de identidade RG nº 9085254317, expedido pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua da Conceição, nº 442, bairro Aparecida, no município de Portão/RS, CEP 93.180-000, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2023 - PMJ – Processo Licitatório nº 057/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO** em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Juripiranga -PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-------------	-------------

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 73203/23. Data: 10/08/2023 12:07. Responsável: Camila C. de Melo.
Impresso por convidado em 10/08/2023 13:13. Validação: AE46.778E.33CA.9A6E.1640.9032.1A38.9C1E.



1	1	BOLA DE GINASTICA - GYM BALL TAM. 65CM C/ RES. 300KG C/ BOMBA. ACOMPANHA BOMBA. COMPOSIÇÃO: PVC (POLICLORETO DE VINILA) DIMENSÕES APROXIMADAS: 65 CM. RESISTÊNCIA: 300KG. SISTEMA ANTIEXPLOÇÃO E ANTIDERRAPANTE., CARACTERÍSTICAS- COR: CINZA -PESO: 0,935 - TAMANHO: 65CM.	UND	NEDEL	NEDEL	12	R\$ 71,99	R\$ 863,88
2	1	PLACAR MARCADOR PARA MODALIDADES ESPORTIVAS - MARCAÇÃO DE ATÉ 7 SETS DE ATÉ 31 PONTOS. - MEDIDAS: 21X 39 X 19 CM CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR TRANSPORTE	UND	NEDEL	NEDEL	6	R\$ 289,99	R\$ 1.739,94
8	1	APITO PARA ÁRBITRO PROFISSIONAL, COM CARACTERÍSTICAS - MATERIAL DO APITO: PLÁSTICO ABS ATÓXICO - MATERIAL DO BOCAL: SILICONE - MEDIDAS APROXIMADAS DO APITO: 2,0 X 4,0 X 2,2 CM - MEDIDAS APROXIMADAS DO CORDÃO: 33,5 CM.	UND	CMG	CMG	12	R\$ 9,89	R\$ 118,68
10	1	REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA - OFICIAL FIO 2,5 MM COR PRETO COM AS FAIXAS BRANCAS, PESO DO PRODUTO 3,6 QUILOGRAMAS COSTURADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA REDE COM COSTURA DUPLA, MATERIAL POLIPROPILENO, SEDA	UND	NEDEL	NEDEL	5	R\$ 247,99	R\$ 1.239,95
11	1	REDE PARA TRAVE DE GOL FUTSAL - FIO 4 MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO DIMENSÕES 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR, MALHA 12X12 CM, FIO 6MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) COR BRANCA.	UND	NEDEL	NEDEL	10	R\$ 268,99	R\$ 2.689,90
12	1	REDE VÔLEI DE PRAIA 1,00 X 8,50 MTS ,4 LONAS, REDE MALHA 10 X 10 ,LONA EMBORRACHADA LAMINADA DE 7 CM EM CIMA E EM BAIXO, LONAS NAS LATERAIS COM 14 CM, COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIÉSTER, QUADRO ESTRUTURAL DE NYLON, GUIA PARA CABO DE AÇO OU CORDA, ESTICADORES DE PVC RÍGIDO NAS EXTREMIDADES, CORDA DE SEDA	UND	NEDEL	NEDEL	2	R\$ 164,99	R\$ 329,98

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 73203/23. Data: 10/08/2023 12:07. Responsável: Camila C. de Melo. Impresso por convidado em 10/08/2023 13:13. Validação: AE46.778E.33CA.9A6E.1640.9032.1A38.9C1E.



		COM ESTICADORES E GANCHOS NAS EXTREMIDADES.						
13	1	PORTA BOLA DE FUTEBOL, BOLSA, SACO DE BOLAS ORIGINAL - POSSUI ALÇA PARA CARREGAMENTOS NAS COSTAS E EM SUA PARTE SUPERIOR CONTÉM UM CORDÃO PARA REGULAR A ABERTURA DA BOLSA - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO: 142CMS DE COMPRIMENTO X 65CMS DE ALTURA, CORES: PRETO, COM LOGO DA MARCA EM BRANCO, TAMANHO: ÚNICO, CAPACIDADE APROXIMADA: 8 BOLAS	UND	NEDEL	NEDEL	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
22	1	CHAPÉU CHINÊS CONES TREINO - CHAPÉU CHINÊS HALF CONES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CHAPÉU CHINÊS: TAMANHO: 5 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL	UND	NEDEL	NEDEL	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
34	1	CONE GRANDE - 50 CM, CONE PARA DEMARCAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA CONFECCIONADO EM PVC, CORES DE PREFERÊNCIA LARANJA E BRANCO, POSSUI BASE DE 30X30, PESO 550 GM. MENTE 120KG, CERTIFICADO PELA ABNT ISO 9001	UND	NEDEL	NEDEL	20	R\$ 26,44	R\$ 528,80
36	1	100 MEDALHAS 29MM HONRA AO MÉRITO - OURO - METAL COM FITA 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE. KIT COM 100 MEDALHAS ESPORTIVAS – HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL MARCA: GEDEVAL PASSADOR DIRETO ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. CÓDIGO: D_A_2945_X100	UND	VITORIA	VITORIA	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50
37	1	100 MEDALHAS 29MM HONRA AO MÉRITO - PRATA - METAL COM FITA 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE. KIT COM 100 MEDALHAS ESPORTIVAS – HONRA AO MÉRITO DIÂMETRO: 29MM MATERIAL: METAL MARCA: GEDEVAL PASSADOR DIRETO ACOMPANHA FITA AZUL DE 10MM DE LARGURA. CÓDIGO: D_A_2945_X100	UND	VITORIA	VITORIA	150	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 73203/23. Data: 10/08/2023 12:07. Responsável: Camila C. de Melo. Impresso por convidado em 10/08/2023 13:13. Validação: AE46.778E.33CA.9A6E.1640.9032.1A38.9C1E.



38	1	A BOLA DE GINÁSTICA ATRIO É IDEAL PARA EXERCÍCIOS DE FORÇA, RESISTÊNCIA E EQUILÍBRIO. TONIFIQUE SEUS MÚSCULOS E TRABALHE TODO O SEU CORPO ENQUANTO LIBERA A TENSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FABRICADA EM PVC, ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, DIAGRAMA DE EXERCÍCIOS 65CM DE DIÂMETRO, COR CINZA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOLA DE GINASTICA	UND	NEDEL	NEDEL	5	R\$ 139,99	R\$ 699,95
39	1	BOLA DE BASQUETE PLAYOFF IX - LARANJA+PRETO INDICADO PARA: JOGO MATERIAL: BORRACHA TIPO: BOLA COMPOSIÇÃO: EM BORRACHA BUTÍLICA COM MIOLO REMOVÍVEL, ÓTIMA RESISTÊNCIA À RETENÇÃO DE AR.	UND	SPORTS	SPORTS	10	R\$ 33,99	R\$ 339,90
Particular do Valor Total de:			R\$ 1.740,99 (Um mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 73203/23. Data: 10/08/2023 12:07. Responsável: Camila C. de Melo. Impresso por convidado em 10/08/2023 13:13. Validação: AE46.778E.33CA.9A6E.1640.9032.1A38.9C1E.



compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.



6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com



9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 01 de Agosto de 2023.


 Antonio Maroja Guedes Filho
 - Prefeito Constitucional -
 ÓRGÃO GERENCIADOR

FRANCESQUETT
 COMERCIO DE ARTIGOS
 PARA ESCRITORIO:
 13674709000114

Assinado digitalmente por FRANCESQUETT COMERCIO DE
 ARTIGOS PARA ESCRITORIO:13674709000114
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial,
 OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=FRANCESQUETT
 COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO:13674709000114
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.08.01 08:56:37-03'00"
 Feed-PDF-Reader Versão: 11.1.0

FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
 CNPJ/MF sob o n.º 13.674.709/0001-14
 LAZARO FRANCESQUETT
 CPF sob o n.º 017.349.600-86
 FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
NOME:
CPF: